

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº 8.669/93, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE visando à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020 REALIZADA PELA COMANORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "c" - MARCA RENAULT MODELO MASTER L2H2, no valor de R\$ 223.406,30 (seenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e serviços - 07.002.154520008.2.043.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Altônia, 16 de junho de 2021.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada para readequação de estradas rurais, conforme convenio firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 18/06/2021  
ABERTURA: 30/06/21 AS 09:00h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
O EDITAL/Sistema de Pregão Presencial impresso ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, no Centro de Convenções de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR, no endereço eletrônico: [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br), na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br) Altônia-PR, aos 18/06/21  
PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0xx44-3654-1235  
E-mail - [licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PL 027/2021**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Brasilândia do Sul, por meio de seu Presidente, designado pela Portaria n.º 014/2021, de 13 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que após decurso do prazo sem a interposição de recursos na Tomada de Preços nº 004/21 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, a abertura dos envelopes nº 2 - proposta de preços da empresa julgada habilitada (EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 40.378.256/0001-51) se dará no dia 22 de junho de 2021 às 09h00m, na Sala de Licitações localizada à Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882, Centro, no Município de Brasilândia do Sul-PR.

Brasilândia do Sul-PR, 18 de junho de 2021.

  
**LUCIANO GIMENES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparis@pref.pr.gov.br](mailto:altoparis@pref.pr.gov.br)  
[www.altoparis.pr.gov.br](http://www.altoparis.pr.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/06/2021	163.864,24
TOTAL REPASSE		163.864,24

Alto Paraíso, 18 de junho de 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PMCG  
PROCESSO Nº 071

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna pública que às 08h:00min do dia 01 de Julho de 2021, no endereço eletrônico: [www.portaledcompraspublicas.com.br](http://www.portaledcompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao uso e consumo das Unidades Odontológicas instaladas nos Postos de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 / 3675-4300, e-mail: [jhm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:jhm@cidadegaucha.pr.gov.br), assim como estará disponibilizado nos sites: [www.portaledcompraspublicas.com.br](http://www.portaledcompraspublicas.com.br) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br).

Cidade Gaúcha – PR, 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada

**EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIO EXTRAJUDICIAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de: iniciou-se em data de 22 de abril de 1997 (há mais de 23 anos); formado pelo Sr. João Jacinto Teza, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da C.I. RG nº 1.370.020-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 274.194.959-04, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, autuado sob nº 237.317, em 25/05/2021, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento nº 23, situado no primeiro pavimento tipo do Edifício Residencial Monte Carlo, localizado na Rua Mandaguari nº 5321, nesta cidade de Umuarama-Pr, tipo "B", com a área global de 75,094260 m², fração ideal do terreno de 35,97816 m², sendo 48,115 m² de área de uso privativo, 10,12 m² de área de uso comum de divisão não proporcional, relativa a uma vaga de garagem sob nº 04 (coberta) situada no térreo do edifício, 16,859260 m² de área de uso comum de divisão proporcional, quota de participação no condomínio 7,34248%, com as seguintes confrontações: "Ao Norte, com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto ao lote nº 10, com o apartamento nº 21 e com a caixa de esgotos; a Oeste, com parede que se projeta sobre a divisa com o lote nº 10 e com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto ao lote nº 10; a Leste, com o apartamento nº 24 e com a caixa de esgotos; ao Sul, com o espaço vazio proveniente do recuo frontal junto a Rua Mandaguari". Dito prédio acha-se edificado na data 09, da quadra nº 39, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m², cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº 26.540, no livro 02-RG, desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanham, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez neste jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Umuarama-Pr, 18 de junho de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
Dispensa por Inexigibilidade 11/2021  
Processo nº 34/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores – internet, com 2 (dois) links, sendo um de 200MB de download com IP fixo e o outro de 100MB de download sem IP fixo, ambos com velocidade de 30% da respectiva velocidade contratada e conexão por fibra óptica por um período de 24 meses, sem taxa de instalação, para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 18 de Junho de 2021.  
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
República por incorreção  
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agência de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2021.  
Local: Paço Municipal  
Horário: 08:00 horas  
Data: 21/06/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

Approva o Projeto Programa Cesta Verde Douradina – PR  
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 2.085 de 21 de junho de 2017, considerando a Deliberação do colegiado realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUIJ, em 18 de junho de 2021 conforme Ata 05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Programa Cesta Verde Douradina, que autoriza a oferta de alimentos de hortifruti do PAA a Programa de Aquição de Alimentos, financiado pelo governo federal e distribuído pelo Centro de Distribuição Compra Direta às famílias em situação de insegurança alimentar assistidas e inscritas na Proteção Social Especial, Beneficiários do Auxílio Alimentação e atendidos pelo PAIF e acompanhadas pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Douradina-PR, 18 de junho de 2021  
Elsângela Giroto  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR**

CNPJ: 78.200.110.0001-94 FONE: (44) 3663-1579

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

Súmula: Aprovação da Deliberação nº052/2020 – CEDCA/PR, no valor de R\$80.000,00 para a realização da Proposta Projeto Sala Multissensorial da Apeae de Douradina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 18 de junho de 2021 conforme Ata nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação nº052/2020 – CEDCA/PR, no valor de R\$80.000,00 para a realização da proposta do Projeto Sala Multissensorial da Apeae de Douradina. Onde serão atendidos 24 alunos – crianças e adolescentes com necessidades especiais para a receber estímulos adequados no período pós covid.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Douradina, 18 de junho de 2021.  
Josiane da Silva Peggioro  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-94

Exercício: 2021

\*\* Eletech \*\*  
17/06/2021  
Pág. 1/2

**Decreto nº 119/2021 de 14/06/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
48 - 3.390.40.00.00.0000	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.024.	MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	20.000,00	
629 - 4.4.90.52.00.00.00	33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
06.002.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	5.000,00	
628 - 3.3.90.30.00.00.00	33879 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

**Total Suplementação: 27.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
48 - 3.3.90.36.00.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.002.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	25.000,00	
609 - 3.3.90.39.00.00.00	33879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	

**Total Redução: 27.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 286  
De 18/06/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUELY DE FÁTIMA ALEGRIA ALVES, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora SUELY DE FÁTIMA ALEGRIA ALVES, portadora do CPF: n.º-695.406.599-49, do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos deztois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (18/06/2021).  
Osberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESOLUÇÃO Nº. 04, de 16 de junho de 2021, do: Conselho Municipal de Saúde do Município de FRANCISCO ALVES - PR**

*Dispõe sobre as conclusões quanto solicitação de Cadastro no CMS de Francisco Alves da Entidade: Associação Bem Viver – Saúde Legal, CNPJ: 28.119.111.0001-30*

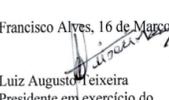
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de FRANCISCO ALVES, em reunião extraordinária, em modo virtual devido à pandemia, realizada em **16 de junho de 2021**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e, pela Lei Orgânica Municipal nº 5/81;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR**, Cadastro no CMS de Francisco Alves, sob nº 001/21 na Entidade: **Viver Bem – Saúde Legal, CNPJ: 28.119.111.0001-30** com atividades de associação de defesa de direitos sociais, com sede na Rua Leão Gondim de Oliveira, s/n, dependências da Estação Rodoviária de Francisco Alves.

**Parágrafo 1º** - O prazo para renovação é de 05 anos devendo apresentar Relatório Anual de atividades de atendimento, financeiro e a lista de associados com nome e endereço, no mês de fevereiro do ano seguinte ao da Gestão informada para constar no RAG da Secretaria de Saúde e fiscalizadas após, podendo ensejar a cassação do Registro se constatado desvio de finalidade e uso indevido de verbas e de eventual financiamento.

Francisco Alves, 16 de Junho de 2021

  
**Luiz Augusto Teixeira**  
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 122/2021  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guairá/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guairá (PR), em 18 de junho de 2021.  
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESA E ARMÁRIO PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote Valor R\$ Valor SR por extenso Condições de pagamento Lote  
A F DE SOUZA MOVEIS PLANEJADO LTDA 4.970,00 Quatro mil novecentos e setenta A 1 é 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º - Fica presente, fica intimado o participante da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, ÀS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.  
Assinado digitalmente  
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA  
2ª SECRETARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 115/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 20/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EPP, vencedora do certame, perfizado um montante de R\$ 344.327,94 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 20/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a Execução da Obra de Rede de Energia Elétrica em Loteamento Parque Industrial de Cafetal do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 052/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021, homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021, RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 21 a 25 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
Habilitação em Língua Inglesa  
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.  
16 - ANA MARIA BAGAROLI L O 4.392.863-5/PR 1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cópia de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- Declaração de Pessoa de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada ( [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br) );
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná ( [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) );
- Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 053/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

ELETRICISTA  
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 039/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 039/2021, de 08 de junho de 2021 e homologado pelo Edital nº 051/2021, de 17 de junho de 2021, RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instaurado pelo Edital Nº 039/2021, para comparecer no dia 21 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: ELETRICISTA  
Nº INSCR. CANDIDATO DOC./RG CLASSIF.  
01 - WAGNER TOLEDO ALVES 4.301.057-1/PE 1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cópia de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

# Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.874/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Suprável Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.762 de 18 de Junho de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Suprável Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 15.977,00 (quinze mil e novecentos e setenta e sete reais), referente aos saldos especiais em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0090.2021 INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO  
930 MATERIAL DE CONSUMO 15.977,00  
3.3.90.30.00.00 FONTE 1035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (COVID) - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORT. 1857/20 MINISTERIO DA SAUDE 15.977,00  
FONTE 1035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (COVID) - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORT. 1857/20 MINISTERIO DA SAUDE 15.977,00  
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do suprável financeiro, referente aos saldos disponíveis em balanço do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
NCE/INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (COVID) - ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORT. 1857/20 MINISTERIO DA SAUDE 15.977,00  
TOTAL 15.977,00  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Junho de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.875/2021  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.762 de 18 de Junho de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
06.03 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
3.3.90.30.00.940 MATERIAIS DE CONSUMO 40.000,00  
3.3.90.93.00.00 941 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00  
FONTE 830 CONV. 054/2021 - SEAB - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 42.000,00  
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD REU 1.01.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL 40.000,00 830  
523 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 2.000,00  
523 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL 40.000,00 830  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Junho de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e observando o Registro de Preços para o futuro custeio do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições self-service, refeições tipo marmita e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Icaraima, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo Referência Anexo I do edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 89.066,56 (oitenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega das marmitas e refeições será da seguinte ordem:  
□ Refeição até 10 pessoas: prazo de fornecimento imediato e no próprio estabelecimento.  
□ No caso de almoços de reunião, eventos e campanhas, com mais de 10 (dez) participantes, o estabelecimento será informado com antecedência no Registro de Preços sobre a quantidade de refeições a serem servidas.  
□ Marmitex até 10 unidades: prazo de fornecimento imediato.  
□ Marmitex acima de 10 unidades: o estabelecimento será informado com antecedência mínima de 01 (uma) hora sobre a quantidade de marmitas necessárias.  
□ O fornecimento das refeições deverá ocorrer nas instalações da empresa contratada, salvo quando, tratando-se de marmitex.  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 h e 13:30 h às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41)3565-8200. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 02/07/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 02/07/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.  
João Gilson Prado  
Pregoeiro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ Nº 06.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA SILVA, 960 - JARDIM ARMAZÉM - UMUARAMA - PR FONE: (41) 3023-2728  
www.cissamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 046/2021**

Súmula: DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS**, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em estatuto próprio e no Art 9º da Resolução nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar e,

**CONSIDERANDO** manifestação recebida na Ouvidoria da Saúde, DENUNCIANDO irregularidades no Consórcio Intermunicipal de Saúde;

**RESOLVE:**

- I - Determinar a abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- II - Designar, Comissão composta pelos seguintes membros: Fátima Cristina Martins Rodrigues, Terapeuta Ocupacional, Michaely Natali Mendes, Enfermeira, Paulo Henrique Takafusi, Motorista, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando - se o prazo de 30 dias, para apresentação do relatório final;
- III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 18 de junho de 2021.

Nelson Manduca  
Coordenador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 120/2021  
Art. 1º Abre crédito suplementar por suprável financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por suprável financeiro, por fonte de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, no montante de R\$ 136.865,01 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e centavo), com a seguinte ordem classificatória:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERA  
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
F1 Fc 082441213013 Divisão de assistência social geral  
1038 3001 3.3.90.30 Material de consumo 1.000,00  
932 3004 3.3.90.30 Material de consumo 7.571,73  
938 3002 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36.272,89  
930 3003 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 4.888,51  
1022 3005 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 5.427,56  
F1 Fc 082441216016 Concessão de benefícios eventuais  
934 3000 3.3.90.32 Material de consumo 21.456,28  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
F1 Fc 082441218018 Manutenção do CRAS  
604 607 3.3.90.30 Material de consumo 6.100,00  
934 647 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.049,75  
F1 Fc 082441219019 Manutenção do CREAS  
608 605 3.3.90.30 Material de consumo 17.100,00  
938 705 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 14.922,29  
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o suprável financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Icaraima, 18 de junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: NAVY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 17.100,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante FERNANDO PIZANI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
SERVÍCIO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº 15/2021  
b) Licitação Nº 9/2021  
c) Modalidade Tomada de Preços  
d) Data Homologação 26/05/2021  
e) Objeto Homologado Abertura de processo Licitatório para a execução de Pa-ventimação de via urbana em CBUU, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios técnicos e placa de comu-nicação visual.  
1. Dotação Orçamentária:  
15.451.0030.1.056 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO-CONVÊNIO 39/2020  
f) Financiamento para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
Art. 1º Autorizo o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do presente diploma legal.  
DISPENSA: 022/2021  
PROCESSO: 056/2021  
CONTRATANTE: SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
CONTRATADA: INDETERMINADA CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE ADESAO.  
CONTRATO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ: 04.368.898/0001-00  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 504.676,51 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 10.426,12 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante ANACLETO FERRARI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 252.515,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante FERNANDA ASSARELA FLORIANO  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante HELTON YUDI HONDA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante EDIVAR SKYMANSKI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - ELL.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 36.249,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPF.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 31.912,59 (trinta e um mil e novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 31.912,59 (trinta e um mil e novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante RICARDO ALEXANDRO SALOMONI Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: MEDEFER PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 169.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante LUCIANO NELSON SILVEIRA Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: MEDLEVENSHOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: MEDLEVENSHOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: MEDLEVENSHOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 19.342,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
CONTRATADA: MEDLEVENSHOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR E PAGAMENTO CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 19.342,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Dezembro de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante ADRIANA WILKE MARQUES Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 267/2021  
1. Objeto: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
2. Fica nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG Nº 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, inscrita no CNPJ nº 07.770.910-00, para exercer as funções de Fiscal de Contrato de Empresas, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no artigo 17, § 1º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.  
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
4. Considera-se a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos nomeada, porém, sem vínculo com o município.  
5. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do Mês de Junho de 2021.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. PREFEITA MUNICIPAL Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI  
SEDE: Vitoria - ES  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
O objeto do presente contrato é fornecimento de materiais eletrônicos e mobiliário em geral (Micro-onas, Mesa com quatro lugares, armário para lavanderia, pia de cozinha de inox, armário para pia, armário de cozinha compacta, ar condicionado, estante de aço, bedreador industrial e fogão de quatro bocas) destinados a nova sede do CadÚnico (Cruz. do Oeste/PR, 15 de junho de 2021).  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).  
Data da assinatura do contrato: 15/06/2021  
Vigência do contrato: 15/06/2021  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. PREFEITA MUNICIPAL Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: ARI LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
SEDE: CASCAVEL - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021  
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR  
Aos 16 (dezesesse) dias do mês de junho do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina - PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sousa, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bussola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa, IZAIAS HONORATO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 12.533.307/0001-37, sito na Rua Deputado Antonio Lustosa, nº. 190, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IZAIAS HONORATO DA SILVA, portador do CPF nº 695.434.969-00, RG nº 4.923.804-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rod. PR 082, Km 01, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:  
FORNECEDOR: IZAIAS HONORATO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 12.533.307/0001-37, sito na Rua Deputado Antonio Lustosa, nº. 190, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$98.810,00(noventa e oito mil e oitocentos e dez reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Conserto de Pneu Pá Carregadeira	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	15,00	15.000,00
2	Serviço de Conserto de Pneu Caminhão e Ônibus	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	200	35,00	7.000,00
3	Serviço de Conserto de Pneu Vans e Utilitários	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	20,00	2.000,00
4	Serviço de Conserto de Pneu de Carros e Motocicletas	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	20,00	2.000,00
5	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	40	165,00	6.600,00
6	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	40	100,00	4.000,00
7	Serviço de Conserto de Pneu Motoniveladora	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	40	150,00	6.000,00
8	Serviço de Conserto de Pneu Caminhão e Ônibus	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	32,00	3.200,00
9	Serviço de Conserto de Pneu Caminhão e Ônibus	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	22,00	2.200,00
10	Serviço de Conserto de Pneu Vans e Utilitários	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	18,00	1.800,00
11	Serviço de Conserto de Pneu de Carros e Motocicletas	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	40	140,00	5.600,00
12	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	20	95,00	1.900,00
13	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	30	135,00	4.050,00
14	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	40	140,00	5.600,00
15	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	20	95,00	1.900,00
16	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	30	135,00	4.050,00
17	Serviço de Conserto de Pneu Trator	BORRACHARIA UNIÃO	Serviço	100	60,00	6.000,00
18	Câmara de Ar Pneu Caminhão e Ônibus	TORTUGA	Unidade	50	150,00	7.500,00
19	Bicos de Pneu Diversos	VITAL	Unidade	60	60,00	3.600,00
20	Câmara de Ar Pneu Moto	LEVORIN	Unidade	20	48,00	960,00
21	Protetor de Pneu Caminhão e Ônibus	IRBO	Unidade	30	70,00	2.100,00
22	Bicos de Pneu Diversos	VITAL	Unidade	30	180,00	5.400,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações em anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 17/06/2021 e término no dia 17/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 98.810,00 (noventa e oito mil e oitocentos e dez reais), em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município. CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa alterada a cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS - O valor total do presente Termo de Colaboração/Termo Aditivo e de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e será pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município." CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa alterada a cláusula Décima Segunda do referido Termo de Colaboração que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES - A vigência do presente instrumento iniciará-se a partir de 24 de Junho de 2021, vigendo até 23 de Junho de 2022, sendo o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que deverão ser pagas em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município." CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

## Município de Icaraima

Estado do Paraná

### Gabinete do Prefeito

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017  
INEXIGIBILIDADE 012/2017

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.009-9, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraima - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Antonio Carlos Sabec, brasileiro, portador do RG nº 3.644.578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada Entidade, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa alterada a cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS - O valor total do presente Termo de Colaboração/Termo Aditivo e de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e será pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município." CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa alterada a cláusula Décima Segunda do referido Termo de Colaboração que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES - A vigência do presente instrumento iniciará-se a partir de 24 de Junho de 2021, vigendo até 23 de Junho de 2022, sendo o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que deverão ser pagas em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município." CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: ZEO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de EPI's e outros produtos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos e também pelo Conselho Tutelar, como medida de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10(diez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 03, 04 na Secretaria Municipal de Assistência Social e os itens nº 05, 06 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de até 10(diez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento. Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 17/06/2021 e término no dia 17/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais), em parcelas mensais de R\$ 456,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA COSTA – ME, CNPJ nº 11.514.988/0001-23.  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de cortinas tipo persiana, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Casa da Cultura do município. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais). CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10(diez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 05, 06 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de até 10(diez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento. Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 17/06/2021 e término no dia 17/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), em parcelas mensais de R\$ 86,66 (oitenta e seis reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA COSTA – ME, CNPJ nº 11.514.988/0001-23.  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de cortinas tipo persiana, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Casa da Cultura do município. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.170,00 (onze mil cento e setenta reais). CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 10(diez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 05, 06 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de até 10(diez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento. Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 17/06/2021 e término no dia 17/12/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), em parcelas mensais de R\$ 86,66 (oitenta e seis reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraima, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, e serão pagos com recursos próprios do Município.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almadoas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná  
Rua São Martinho, s/n, centro, fone: 44 36621571  
casadoscorseios@mariahelena.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 009/2021  
Aprova o Plano de Trabalho da Escola Raio de Luz para execução de recursos do FIA Municipal  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena (EÇA) no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regulamento Interno.  
Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;  
Considerando o Edital nº 001/2021 deste conselho, que convocou as entidades inscritas para seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Maria Helena – PR;  
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 18 de junho de 2021;  
Resolve:  
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena – Escola Raio de Luz para execução de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R\$1.900,00.  
Art. 2º Estas ações foram amplamente discutidas e aprovadas por todos os conselheiros presentes.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Maria Helena, 18 de junho de 2021.  
Leandro Alves Monteiro  
Presidente do CMDCA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saneamento – FUNASA  
CONE: (44) 3534-1151 – FAX: (44) 3534-1151 – e-mail: samaeamrliuz@hotmail.com  
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CX. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR  
CNPJ: 74.015.611/0001-40  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021  
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2021  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE  
CONTRATADO: Quilbras Química Brasileira Ltda  
OBJETO: A aquisição de material químico do tipo: 5,000 (cinco) mil quilos de ácido sulfúrico para uso no tratamento de efluentes do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Rural da Orlaria e do SAMAE de Mariluz-PR. Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais.  
DATA: 18 de junho de 2021.  
Carlos César dos Santos  
Diretor do SAMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº189 DE 17 DE JUNHO DE 2021.  
Concede Avanço Funcional por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.195/93, Lei Complementar nº 07/2006 e Lei nº 16/2009.  
RESOLUÇÃO:  
Art. 1º. Conceder o Avanço Funcional por Antiquidade a contar de 01 de junho de 2021, para os seguintes servidores:  
NOME ADMISSÃO NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL Ano 2021  
Ana Claudia Estércio Mourão 09/06/2004 03 04  
Anderson Paganelli 01/06/2016 02 03  
André Candido Ferreira 01/06/2016 02 03  
Elton Junior Fernandes de Oliveira 01/06/2016 02 03  
Fabiana de Souza Brasileiro 01/06/2016 06 07  
Francine Antônia de Souza 01/06/2016 17 18  
Daniel Cassiano Moraes 01/06/2016 17 18  
Karina Costa Pessin 01/06/2016 26 27  
Lidiane Dias de Oliveira 01/06/2016 02 03  
Wagner Edwings 01/06/2016 17 18  
Maria Aparecida dos Santos 01/06/2016 13 14  
Camila Rodrigues dos Santos Ferraz 01/06/2016 54 55  
Patrícia Aparecida Macedo 01/06/2016 54 55  
Mariano Fernando Ferreira 03/05/2016 16 17  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2021.  
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de junho de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JUNHO DE 2021.  
Concede Férias de 03 dias convertida em pecúnia a servidora Carina da Silva Quadros Simões.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.348/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 102/2021.  
R E S O L U T O:  
1. Conceder a servidora Carina da Silva Quadros Simões, matrícula nº 2.022, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, período de férias de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo de 01/06/2020.  
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.  
Edifício do Paço Municipal, em 18 de junho de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE JUNHO DE 2021.  
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Teima Bacchi.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º e 3º da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.348/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 102/2021.  
R E S O L U T O:  
1. Conceder a servidora Teima Bacchi, matrícula nº 2.267, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil e Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
Edifício do Paço Municipal, em 18 de junho de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
ERRATA  
Foi emitido em vista o pedido de esclarecimento interposto pela Empresa BANCA DO CARTUCHO, referente item 02 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2021, esta



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 38/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2021.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Culabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços nas ambulâncias de atendimento ao pacientes. Nesse momento sendo impossível aquisição de novos equipamentos pela falta do mesmo que estão sendo muito utilizados em pacientes sujeitos de covid-19.

Valor total estimado: R\$ 11.625,34 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Verba, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 18 de Setembro de 2021.

Umuarama/PR, 18 de Junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3671-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 13/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA  
CNPJ/CPF: 36.724.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	5,00	R\$ 1.482,96	R\$ 7.414,80
2	enfermeiro-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	1,00	R\$ 125,16	R\$ 125,16

Valor Total Homologado - R\$ 7.540,55 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Fornecedor: NAPOLIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 39.591.965/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R\$ 1.482,96	R\$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R\$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 36.296.323/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	5,00	R\$ 1.482,96	R\$ 7.414,80

Valor Total Homologado - R\$ 7.414,80 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Fornecedor: E.H. S. ALMEIDA & CIA LTDA. ME.  
CNPJ/CPF: 35.819.416/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R\$ 1.482,96	R\$ 2.965,92

Valor Total Homologado - R\$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	6,00	R\$ 1.482,96	R\$ 8.897,76

Valor Total Homologado - R\$ 8.897,76 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: MGN SAÚDE LTDA- ME.  
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R\$ 1.482,96	R\$ 1.482,96

Valor Total Homologado - R\$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS  
CNPJ/CPF: 46.665.340/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	9,00	R\$ 337,92	R\$ 3.041,28
2	enfermeiro-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	8,00	R\$ 28,16	R\$ 225,28

Valor Total Homologado - R\$ 3.266,56 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ  
CNPJ/CPF: 184.649.609-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	13,00	R\$ 337,92	R\$ 4.394,96

Valor Total Homologado - R\$ 4.392,96 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS  
CNPJ/CPF: 844.00678-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	2,00	R\$ 337,92	R\$ 675,84
2	enfermeiro-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	6,00	R\$ 28,16	R\$ 168,96

Valor Total Homologado - R\$ 1.822,72 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: MARIALBA RADEK BARAVERIA  
CNPJ/CPF: 05.14343-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	16,00	R\$ 337,92	R\$ 5.406,72

Valor Total Homologado - R\$ 5.406,72 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)

Fornecedor: ELDA APARECIDA ZALFELD PEPA  
CNPJ/CPF: 571.46853-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	6,00	R\$ 337,92	R\$ 2.027,52
2	enfermeiro-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	6,00	R\$ 28,16	R\$ 168,96

Valor Total Homologado - R\$ 3.210,24 (três mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA  
CNPJ/CPF: 448.956.525-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	lotacao de enfermagem-plantão diurno 12hs-segunda a domingo	11,00	R\$ 337,92	R\$ 3.717,12
2	lotacao de enfermagem-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	6,00	R\$ 15,62	R\$ 93,72

Valor Total Homologado - R\$ 2.154,24 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI  
CNPJ/CPF: 05.14343-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	lotacao de enfermagem-plantão diurno 12hs-segunda a domingo	22,00	R\$ 15,62	R\$ 343,64

Valor Total Homologado - R\$ 343,64 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Fornecedor: ALDIRI APARECIDO MESSOLIN  
CNPJ/CPF: 088.18828-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	lotacao de enfermagem-plantão diurno 12hs-segunda a domingo	3,00	R\$ 187,32	R\$ 561,96

Valor Total Homologado - R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA  
CNPJ/CPF: 078.826.209-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	lotacao de enfermagem-plantão diurno 12hs-segunda a domingo	12,00	R\$ 187,32	R\$ 2.247,84

Valor Total Homologado - R\$ 2.247,84 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: MARILAINES FAXINA  
CNPJ/CPF: 827.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão 12 horas diurnas (segunda a domingo) - enfermeiro	8,00	R\$ 337,92	R\$ 2.703,36
2	enfermeiro-plantão de transferência - segunda a domingo- por hora trabalhada.	8,00	R\$ 28,16	R\$ 225,28

Valor Total Homologado - R\$ 2.998,72 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: TAKEROSHI SAKURADA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-75.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-285.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: R. FURLAN MOTOS- ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-14.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-60.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES DO OESTE  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-170.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES DO OESTE  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-100.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SONIA RITA GOBETTI 83521747972- ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-60.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA - ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-135.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ANGELA ZANETTI 85577154967  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-100.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: SONIA RITA GOBETTI 83521747972- ME  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-100.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: ANGELO ZANETTI 85577154967  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/06/2021 até 14/06/2022)  
VALOR: R\$-100.000,00  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takeroshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
REPUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO INCORREÇÃO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
Objeto: Este contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos de Professor - atuação na Educação Infantil e em anos iniciais do Ensino Fundamental; Professor - atuação específica em Educação Física; Professor de Educação Infantil - atuação específica na Educação Infantil e Secretário Escolar, pelo regime estatutário, atendendo às necessidades deste Município.  
Valor: até R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).  
Vigência: 14/06/2021 a 09/09/2022.  
Fundamentação: celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Processo Administrativo nº 2021/05/262, e no artigo 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa a realização do processo licitatório, conforme parecer nº 412/2021 e demais documentos que formam o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 - PMU, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 11 (onze) assinaturas de jornal, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município.  
Valor: R\$ 25.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)  
Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/05/675 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, que dispensa a realização do processo licitatório, conforme parecer nº 412/2021 e demais documentos que formam o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 - PMU, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ACESS ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas para a realização de obras de conservação - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.  
Valor Total: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).  
Vigência: 09/06/2021 a 07/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/02/178 e no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 001/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de junho de 2021, edição nº 12.168, e republicado em 09 de junho de 2021, edição nº 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 18 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 018/2021  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: ACESS ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças) no elevador localizado no Centro Cultural Vera Schubert, do Município de Umuarama-PR.  
Valor Total: R\$ 9.708,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).  
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/178 e no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 001/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº 12.167, e republicado em 09 de junho de 2021, edição nº 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 18 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021  
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama  
Contratado: ACESS ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças) no elevador localizado no Centro Cultural Vera Schubert, do Município de Umuarama-PR.  
Valor Total: R\$ 9.708,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais).  
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/178 e no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 001/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº 12.167, e republicado em 09 de junho de 2021, edição nº 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 18 de junho de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**Câmara Municipal de Umuarama**  
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 21/JUNHO/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 e das outras providências.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Da Vereadora Professora Ana Novais.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Fernando Galimassi.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Newton Soares.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de junho de 2021.

Fernando Galimassi  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2021

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2021, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Umuarama.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, "f", do parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 20 do Decreto Municipal nº 108, de 8 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2021;

RESOLVE

Art. 1º Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2021, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Umuarama, a ser formada pelas seguintes membros:

I - GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.617.565-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;

II - SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA PRATES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.183.702-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria de Assistência Social;

III - ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.536.836-4 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;

IV - IVO GALDINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.050.983-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;

V - DENNIS ALUIZIO ZAFANELI MOLINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.842.238-8 SSP/PR, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - EVA CRISTIANE DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.714.138-5 SSP/PR, representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 18 de maio de 2021.

IZAMARA AMADO DE MOURA  
Secretária de Assistência Social

**CIUENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 39/2021 – Dispensa nº 17/2021.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.663.950/0001-12, situada na Rua Ramão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-130, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de nível intermediário para ambientes hospitalares, formulados a base de peróxido de hidrogênio acelerado, destinado a área de saúde, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 4.419,10 (Quatro mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: 120 dias.

Umuarama/PR, 18 de Junho de 2021.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
PRESIDENTE DO CIUENP

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 3.440,45 (três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), passando o seu valor para R\$ 268.166,85 (duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapira (PR), 14 de Junho de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS ALEXANDRINO  
R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratada  
Testemunhas:  
Nome:  
CPF:  
RG:  
Nome:  
CPF:  
RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 111/2021  
SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
207 08 001 10.301.1500.2021 303 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39  
20.000,00  
TOTAL: 20.000,00  
Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
155 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. da Atv de Obras Urb e Serv. Públicos 3.3.90.14  
20.000,00  
TOTAL: 20.000,00  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.  
XAMBRE, Pr. - 18 de junho de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 04/2021

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9, II, "d", c/c parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 70 do Decreto Municipal nº 108, de 8 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade;

### RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil, a ser formada pelos seguintes membros:

I - ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria de Assistência Social;

II - JORDINA DE GODOY AMATUZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.022.726-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço na Secretaria de Assistência Social;

III - DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.114.319-6 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 18 de maio de 2021.

*IZAMARA AMADO DE MOURA*  
IZAMARA AMADO DE MOURA  
Secretária de Assistência Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a funcionária SINDY MIRIAN LEITE, regida pelo regime CLT, R.G. nº 127818177/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 17 de junho de 2021.

*Elisângela Alves dos Reis*  
Port. 776/2021  
Elisângela Alves dos Reis  
Secretária Municipal de Educação Designada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 812/2021  
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA  
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura de Concurso Público, visando a contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime Estatutário para os cargos de Professor - Atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Atuação Específica em Educação Física, Professor de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil e Secretário Escolar.  
DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS  
PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou:  
- Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou:  
- Em curso Normal Superior.  
Vencimento R\$ 1.487,46  
Regime Jurídico Estatutário  
Quantitativo estimado de inscritos 1000  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03  
Nº de vagas para portadores de deficiência 03  
Jornada de Trabalho 20 horas  
Taxa de inscrição 80,00  
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.  
Vencimento R\$ 1.710,57  
Regime Jurídico Estatutário  
Quantitativo estimado de inscritos 300  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03  
Nº de vagas para portadores de deficiência 01  
Jornada de Trabalho 20 horas  
Taxa de inscrição 80,00  
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou:  
- Em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou:  
- Em curso Normal Superior.  
Vencimento R\$ 2.974,91  
Regime Jurídico Estatutário  
Quantitativo estimado de inscritos 1000  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 05  
Nº de vagas para portadores de deficiência 01  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição 80,00  
Tipo de Prova Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova Didática e Prova de Títulos.  
SECRETÁRIO ESCOLAR  
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio Completo  
Vencimento R\$ 1.797,64  
Regime Jurídico Estatutário  
Quantitativo estimado de inscritos 1000  
Nº de vagas de Ampla Concorrência 03  
Nº de vagas para portadores de deficiência 01  
Jornada de Trabalho 40 horas  
Taxa de inscrição 60,00  
Tipo de Prova Prova Objetiva  
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Concurso Público bem como, a sua execução e coordenação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1056 / 2021 SEQUENCIA: 32



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 015A - JARDIM NOVA AMERICA - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSMAR JOSE PACHECO DE SOUZA CPF/CNPJ: 72461209987  
CADASTRO: 4371600 QUADRA: 0019 LOTE: 015A  
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, S/Nº CEP: 87502970  
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021

*Karine Juliane Giroto dos Santos*  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### COMUNICADO: 32 / 1056 / 2021

OSMAR JOSE PACHECO DE SOUZA CPF/CNPJ: 72461209987  
ENDEREÇO: RUA AV. DR. CAMARGO, Nº 4886 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  
ED ANDREIA AP202



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1056 / 2021 SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 015B - JARDIM NOVA AMERICA - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 27844888881  
CADASTRO: 4371600 QUADRA: 0019 LOTE: 015B  
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, S/Nº CEP: 87502970  
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021

*Karine Juliane Giroto dos Santos*  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### COMUNICADO: 33 / 1056 / 2021

JOSE SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 27844888881  
ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA, Nº 1522 CEP: 87507056 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1056 / 2021 SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0003 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º SN** - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRO BERNARDO CPF/CNPJ: 04004005965  
CADASTRO: 4361000 QUADRA: 0016 LOTE: 0003  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FELIPE, S/Nº CEP: 87507602  
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021

*Karine Juliane Giroto dos Santos*  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### COMUNICADO: 23 / 1056 / 2021

LEANDRO BERNARDO CPF/CNPJ: 04004005965  
ENDEREÇO: RUA DO CENTRO, Nº 1390 CEP: 87505160 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal nº 146/2005.  
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.  
- Entidade Filantrópica conforme Portaria nº 734 de 11 de agosto de 2020.  
- Referência Regional Materno-Infantil.  
- Residência Médica reconhecida pelo MEC.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, considerando a atribuição de que trata o artigo 62.2, do Estatuto, convoca a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a aprovação de autorização para celebração de protocolo de intenções com o Ministério Público do Estado do Paraná quanto a compartilhamento de informações ali especificadas no âmbito da denominada "Operação Metástase", a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2021, na sala de reuniões da sede da entidade, sito à Avenida Ipiranga, 3883, na cidade de Umuarama, Paraná, às 18h10m horas, em primeira convocação e, caso necessário, às 18h40m, em segunda convocação.

A publicação deste ato convocatório observará a forma de que trata o artigo 52.1, do edital.

Umuarama, 18 de junho de 2021.

*Jorge Antonio Cardoso*  
DR. JORGE ANTONIO CARDOSO  
Presidente da NOROSPAR



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), Isabela Loliola Pompolo (Membro), José Vinicius Cuareli Alécio (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C13) no dia 25/05/2021 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 087, pág. 02) no dia 25/05/2021, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade ([www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br)), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	DATA	HORA
13	CAROLINE CONSTANTINO DOS SANTOS	13.338.549-5 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/2021	13:49

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no Invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	ESPECIALIDADE PRETENDIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCREDENCIAMENTO)
13	CAROLINE CONSTANTINO DOS SANTOS	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo, foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário

Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br) e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Juliana C. Santos Tamura Bispo*  
Juliana C. Santos Tamura Bispo  
Presidente

*Patrícia Barbato*  
Patrícia Barbato  
Secretária

*Eunice Barbosa Torres de Almeida*  
Eunice Barbosa Torres de Almeida  
Membro

*Isabela Loliola Pompolo*  
Isabela Loliola Pompolo  
Membro

*José Vinicius Cuareli Alécio*  
José Vinicius Cuareli Alécio  
Membro

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0044, Lote: 0048 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**WENDY DA SILVA MARQUES** CPF/CNPJ: 0229390955  
CADASTRO: 421800 QUADRA: 0042 LOTE: 0048  
ENDEREÇO: RUA MELGHEIR DE CRIVANES, S/Nº COMPLEMENTO:  
BARRIO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º SN

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 63 / 1054 / 2021**  
**WENDY DA SILVA MARQUES** CPF/CNPJ: 0229390955  
ENDEREÇO: RUA VALDINO DOS SANTOS EMILIO, Nº 166 CEP.: 87506665 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0064 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MARIA REGINA CUSTÓDIO FRACHINE** CPF/CNPJ: 8252045096  
CADASTRO: 578800 QUADRA: 0006 LOTE: 0066  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LORENÇO DA CUNHA FERREI, S/Nº CEP: 87500000  
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 143 / 1054 / 2021**  
**MARIA REGINA CUSTÓDIO FRACHINE** CPF/CNPJ: 8252045096  
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1200 CEP.: 8750579 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 138

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0002 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**JULIANA APARECIDA SIEMER DO NASCIMENTO** CPF/CNPJ: 0864062993  
CADASTRO: 579700 QUADRA: 0008 LOTE: 0082  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LORENÇO DA CUNHA FERREI, S/Nº CEP: 87500000  
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 138 / 1054 / 2021**  
**JULIANA APARECIDA SIEMER DO NASCIMENTO** CPF/CNPJ: 0864062993  
ENDEREÇO: RUA NINA SENECA DE ARAUJO Nº 216 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1054 / 2021**  
SEQUENCIA: 217

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0021 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MAYKON FREITAS CUNHA** CPF/CNPJ: 12672227942  
CADASTRO: 875000 QUADRA: 0012 LOTE: 0021  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LORENÇO DA CUNHA FERREI, 4022 CEP: 87500000  
BARRIO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 217 / 1054 / 2021**  
**MAYKON FREITAS CUNHA** CPF/CNPJ: 12672227942  
ENDEREÇO: RUA PROJETADORA, Nº 4522 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0028 - JARDIM ANTARCTICA - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI** CPF/CNPJ: 7823368234  
CADASTRO: 823400 QUADRA: 0000 LOTE: 01-REM-4028  
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº CEP: 87500000  
BARRIO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: LOTE 01-REM-AGRI, DA SUB D DO LOTE 7242A

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 6 / 1059 / 2021**  
**ESPÓLIO DE OLIVIO IVAN GAMBARINI** CPF/CNPJ: 7823368234  
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1052 / 2021**  
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0014 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**GELSON GLINGLANI** CPF/CNPJ: 7359358953  
CADASTRO: 438400 QUADRA: 0012 LOTE: 0014  
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZAVATTA, S/Nº CEP: 87506061  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 4 / 1052 / 2021**  
**GELSON GLINGLANI** CPF/CNPJ: 7359358953  
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 1522 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1052 / 2021**  
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**SILVIO LUIS FACIOLI** CPF/CNPJ: 6097546888  
CADASTRO: 440800 QUADRA: 0012 LOTE: 0088  
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIMA Nº 800 BELMONTI, S/Nº CEP: 87500000  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 47 / 1052 / 2021**  
**SILVIO LUIS FACIOLI** CPF/CNPJ: 6097546888  
ENDEREÇO: RUA MATINHOS, Nº 1500 CEP.: 87508147 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1052 / 2021**  
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0024 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**MILENI TAVARES DE VICENTE** CPF/CNPJ: 8539523944  
CADASTRO: 495600 QUADRA: 0007 LOTE: 0024  
ENDEREÇO: RUA PALMIRA BELMONTE, S/Nº CEP: 87506644  
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 29 / 1052 / 2021**  
**MILENI TAVARES DE VICENTE** CPF/CNPJ: 8539523944  
ENDEREÇO: RUA PALMIRA BELMONTE, Nº 1048 CEP.: 87506644 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1055 / 2021**  
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0028 - JARDIM ANTARCTICA - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**OSMAR AMANCIO PEREIRA** CPF/CNPJ: 9758058844  
CADASTRO: 417520 QUADRA: 0003 LOTE: 0028  
ENDEREÇO: RUA MANOEL DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000  
BARRIO: JARDIM ANTARCTICA COMPLEMENTO: LOTE Nº 28, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 2

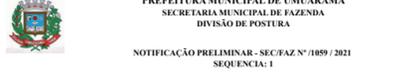
Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 49 / 1055 / 2021**  
**OSMAR AMANCIO PEREIRA** CPF/CNPJ: 9758058844  
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, Nº 264 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0008 - ZONA 5 - N.º 4022**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**CLEITON MOREIRA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 6099341916  
CADASTRO: 504100 QUADRA: 0012 LOTE: 0098  
ENDEREÇO: RUA CORNELIO NEVES, 4022 CEP: 87504110  
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Karline Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**COMUNICADO: 1 / 1059 / 2021**  
**CLEITON MOREIRA DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 6099341916  
ENDEREÇO: RUA TORQUATO, Nº 64 CEP.: 94060101 CIDADE: MONTES CLAROS UF: MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1059 / 2021**  
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0002 - RESIDENCIAL COPACABANA - N.º SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**RICARDO AGOSTINHO DE FIGUEIREDO** CPF/CNPJ: 8220849089  
CADASTRO: 478700 QUADRA: 0008 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: RUA V

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1060 / 2021**  
SEQUENCIA: 182

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0007 - PARQUE RES. VIANA III - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SANDRA MARA BATISTA CPF/CNPJ: 8323002520  
CADASTRO: 5551300 QUADRA: 0012 LOTE: 0007  
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIANA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
91042019/2019-CR-PPR  
Prefeitura Umuarama  
Comovos

**COMUNICADO: 182 / 1060 / 2021**

SANDRA MARA BATISTA CPF/CNPJ: 8323002520  
ENDEREÇO: RUA RUA JANDAIA, Nº 5853 CEP: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1062 / 2021**  
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 003A - JARDIM MORUMBI - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 6341592590  
CADASTRO: 426210 QUADRA: 0003 LOTE: 003A  
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCIPELLI, S/Nº CEP: 87505550  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 18 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
91042019/2019-CR-PPR  
Prefeitura Umuarama  
Comovos

**COMUNICADO: 3 / 1062 / 2021**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 6341592590  
CADASTRO: 426210 QUADRA: 0003 LOTE: 003A  
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCIPELLI, S/Nº CEP: 87505550  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
91042019/2019-CR-PPR  
Prefeitura Umuarama  
Comovos

**COMUNICADO: 10 / 1062 / 2021**

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749  
CADASTRO: 426600 QUADRA: 0007 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCIPELLI, S/Nº CEP: 87505550  
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
91042019/2019-CR-PPR  
Prefeitura Umuarama  
Comovos

**COMUNICADO: 10 / 1062 / 2021**

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749  
CADASTRO: 426600 QUADRA: 0007 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 3818 CEP: 87501320 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Carta**  
91042019/2019-CR-PPR  
Prefeitura Umuarama  
Comovos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Equipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 15.971,94 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300515 - FUNREBOM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
ERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 157 DE 15/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO: 80 - FUNDO M. REQ. CORPO DE BOMBEIROS  
UNIDADE: 80.001 - FUNDO M. REQ. CORPO DE BOMBEIROS  
FUNÇÃO: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
08.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000.000 15.971,94  
TOTAL GERAL R\$ 15.971,94

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 157 DE 15/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2020  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
FUNREBOM - exercício anterior Nº Fonte Valor 17.977,47 300515  
Valor utilizado pelo Decreto nº 157/2021 300515 15.971,94  
Saldo atual 300515 1.905,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 159/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
ERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 159 DE 16/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S  
FUNÇÃO: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
08.122.0002.1056 S.M.A.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 1000 7.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 7.000,00  
ORÇÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
08.244.0012.1058 Serviço de Convivência - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60074 7.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 7.000,00  
TOTAL GERAL 14.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 159 DE 16/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
EM 31/12/2020  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
FUNREBOM - exercício anterior Nº Fonte Valor 17.977,47 300515  
Valor utilizado pelo Decreto nº 157/2021 300515 15.971,94  
Saldo atual 300515 1.905,53

**MUNICÍPIO DE GUAIÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: VOLPATO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIÁ LTDA. CNPJ nº 30.733.495/0001-29  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIÁ LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, devidamente registrada no CRECI, CREA e/ou CAU, para formulação de Laudo de avaliação de imóvel, sem edificação, para fins de desapropriação, alienação ou locação, a ser utilizado neste Município pela Secretaria Municipal de Planejamento, Diretoria de Engenharia.  
Valor Total: R\$ 940,27 (novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESIÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 153/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
BENEFICIÁRIO: FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 078.756.589-00  
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, Instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do beneficiário FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.  
Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).  
Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ nº 32.158.436/0001-08  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa DE LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, devidamente registrada no CRECI, CREA e/ou CAU, para formulação de Laudo de avaliação de imóvel, sem edificação, para fins de desapropriação, alienação ou locação, a ser utilizado neste Município pela Secretaria Municipal de Planejamento, Diretoria de Engenharia.  
Valor Total: R\$ 940,27 (novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 282 / 2021  
Data: 18.06.2021  
Objeto: cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar no valor R\$ 28.145,42 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na modalidade de arrecadação, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.156 de 11.12.2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando em anexo sob nº 073/2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R\$ 28.145,42 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na modalidade de arrecadação, e dá outras providências.  
Art. 2º Os recursos são provenientes do exorcício de arrecadação e rendimentos de aplicação financeira auferidos durante o ano.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 158/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 - Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
ERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 158 DE 15/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO: 40.001 - ADMIN. DE SERV. FUNERÁRIOS - ACESF  
UNIDADE: 40.001 - ADMIN. DE SERV. FUNERÁRIOS - ACESF  
FUNÇÃO: 13.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO 300076 100.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 158 DE 15/06/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2020  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
Recursos ACESF - exercício anterior Nº Fonte Valor 1.135.081,23 94.597,26 300076  
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021 300076 45.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021 300076 165.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021 300076 20.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021 300076 195.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021 300076 10.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 158/2021 300076 100.000,00  
Saldo atual 300076 505.483,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 116/2021  
DE 18 DE JUNHO DE 2021  
OBJETO: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 - PREGÃO Nº 20/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do resultado apresentado pela Profeza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; 2º LUGAR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3º LUGAR: BIDEN COMERCIAL LTDA; 4º LUGAR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; 5º LUGAR: LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; 6º LUGAR: DEMYLYN DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens (4, 6 e 11), perfazendo um montante de R\$ 12.218,00 (doze mil duzentos e dezoto reais); 3º LUGAR: BIDEN COMERCIAL LTDA, vencedora do item (1), perfazendo um montante de R\$ 8.399,00 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais); 4º LUGAR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, vencedora do item (13), perfazendo um montante de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); 5º LUGAR: LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens (7 e 10), perfazendo um montante de R\$ 5.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais); 6º LUGAR: DEMYLYN DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item (12), perfazendo um montante de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais); 7º LUGAR: DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora do item (3), perfazendo um montante de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais); 8º LUGAR: ECVARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item (12), perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais); e 9º LUGAR: CIRURGICA TAMARARY COMERCIAL EIRELLI, vencedor do item (2), perfazendo um montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 38/2021 - Pregão nº 20/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento às unidades básicas de saúde e demais setores do Município de Cafezal do Sul.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 116/2021  
DE 18 DE JUNHO DE 2021  
OBJETO: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021 - PREGÃO Nº 20/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do resultado apresentado pela Profeza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; 2º LUGAR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3º LUGAR: BIDEN COMERCIAL LTDA; 4º LUGAR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; 5º LUGAR: LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; 6º LUGAR: DEMYLYN DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens (4, 6 e 11), perfazendo um montante de R\$ 12.218,00 (doze mil duzentos e dezoto reais); 3º LUGAR: BIDEN COMERCIAL LTDA, vencedora do item (1), perfazendo um montante de R\$ 8.399,00 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais); 4º LUGAR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, vencedora do item (13), perfazendo um montante de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); 5º LUGAR: LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens (7 e 10), perfazendo um montante de R\$ 5.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais); 6º LUGAR: DEMYLYN DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item (12), perfazendo um montante de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais); 7º LUGAR: DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora do item (3), perfazendo um montante de R\$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais); 8º LUGAR: ECVARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item (12), perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais); e 9º LUGAR: CIRURGICA TAMARARY COMERCIAL EIRELLI, vencedor do item (2), perfazendo um montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 38/2021 - Pregão nº 20/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento às unidades básicas de saúde e demais setores do Município de Cafezal do Sul.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE GUAIÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.663/0010-24  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais de construção civil para o Município de Guaiá, Paraná, para aquisição de 2500 metros do equipamento Retroescavadeira, marca 453, Patrimônio 33730, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaiá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 3.119,71 (três mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 18 de junho de 2021 e término em 18 de agosto de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: CORRÊA IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 77.300.242/0001-25  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORRÊA IMOVEIS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, devidamente registrada no CRECI, CREA e/ou CAU, para formulação de pareceres técnicos de Avaliação de Imóveis, nas áreas urbanas e/ou rurais, a serem utilizados neste Município pela Prefeitura Municipal de Guaiá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 1.555,42 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUAIÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, CNPJ nº 03.708.667/0001-56  
Objeto do Contrato: Contratação GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, devidamente registrada no CRECI, CREA e/ou CAU, para formulação de Laudo de avaliação de imóvel, sem edificação, para fins de desapropriação, alienação ou locação, a ser utilizado neste Município pela Secretaria Municipal de Planejamento, Diretoria de Engenharia.  
Valor Total: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ  
CONTRATADA: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63  
Objeto do Contrato: Contratação JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, devidamente registrada no CRECI, CREA e/ou CAU, para formulação de Laudo de avaliação de imóvel, sem edificação, para fins de desapropriação, alienação ou locação, a ser utilizado neste Município pela Secretaria Municipal de Planejamento, Diretoria de Engenharia.  
Valor Total: R\$ 940,27 (novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.  
Data de Assinatura: 18 de junho de 2021.  
Foro: Guaiá - Paraná, Guaiá, Paraná, 18 de junho de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRATIMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DOS VENCEDORES DO PREGÃO 024/2021**

MAX CESTAS COM LTDA						
LOTE 1 - AMPLA DISPUTA - CESTA BÁSICA						
RAZÃO SOCIAL	ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAX CESTAS COM LTDA	1	ARROZ	1200	TRIGUINAL	R\$ 15,31	R\$ 18.372,00
MAX CESTAS COM LTDA	2	ARROZ	600	INDIANO	R\$ 16,23	R\$ 9.738,00
MAX CESTAS COM LTDA	3	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	4	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	5	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	6	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	7	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	8	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	9	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	10	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	11	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	12	ARROZ	600	100AM	R\$ 16,35	R\$ 9.810,00
MAX CESTAS COM LTDA	13	ARROZ				